



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0093/2025

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 25/06/2025 até às 09:00 horas do dia 08/07/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 08/07/2025.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 08/07/2025.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000071/25

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meirelles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	03
2. OBJETO	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS	15
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	18
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	18
24. PAGAMENTO	18
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	20

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	34
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	47
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	58
ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS	61
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO	62
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	63
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.....	64
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	65
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	66
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	67
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	68
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	69
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	70
ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO	71





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 205/2025, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Estaduais, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem Serv. Distri. Gratuita. FR: 92 C.A: 800.073; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem Serv. Distri. Gratuita. FR: 92 C.A: 800.030;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 3.005.781,80 (três milhões, cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do





capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.5.8. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.

7.5.9. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. **Preço unitário e total;**

10.1.2. **Marca/fabricante;**

10.1.3. **Descrição detalhada** do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.4. **Ficha técnica** contendo as especificações do(s) item(ns) cotado(s) juntamente com a proposta de preços. **Não serão aceitas informações dos itens retiradas da internet como ficha técnica.**



10.1.5. Cópia do registro **atualizado** de cada item extraído do sítio eletrônico da Anvisa ou cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentados cópias legíveis das solicitações de revalidações acompanhadas de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação dos itens cotados.

Para alimentos dispensados de registro, nacionais e os importados apresentar:

- Formulário de Comunicação de Início de Fabricação – Conforme Resolução nº 23/2000) – Anexo X ou

- Formulário de Comunicação da Importação – Conforme Resolução nº 22/2000

- Anexo I; com a devida comprovação do protocolo do órgão sanitário.

10.2. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

10.3. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.3.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.3.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.3.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.3.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.4. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à





de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

11.14.8.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensão de contratar com a Administração, e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo X;

11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo XI;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XII;

11.17.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo XIII;

11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo XIV;

11.17.8. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo XV.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.



12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **8, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (dez centavos)** para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 10, 16, 18** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens **6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 24, 26, 27, 28** e suas respectivas cotas reservadas; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no





prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.8. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 25.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2. **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 25.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 25.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 25.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 25.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.
- 26.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 26.4.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 26.5.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 26.15.** É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de junho de 2025.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica para a constituição de Registro de Preço, na aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral em face a necessidade do Departamento de Saúde assegurar a continuidade do fornecimento destas fórmulas /suplementos/dietas/ para famílias de baixa renda e vítimas de vulnerabilidade social do município.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral por meio de formação de Registro de Preço são necessários, pois, a Ata de Registro de Preço n.º 020/2024, referente ao Processo n.º 4533/2023 apresenta seu encerramento em 17 de junho de 2025, sendo assim necessário um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos. Trata-se de fórmulas industrializadas destinadas a pacientes de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam patologias tais como, diabetes, hipertensão, câncer, insuficiência renal aguda ou crônica, doenças neurológicas, desnutrição, alergias/intolerâncias alimentares, prematuridade, síndromes, bem como, pacientes que apresentam a impossibilidade de se alimentarem via oral e necessitam se alimentar via enteral.

Assim, com o objetivo de atender às demandas citadas acima de tratamento de comorbidades e necessidades nutricionais específicas de pacientes atendidos pela rede municipal de Saúde e de Hospitais de Referência que atendem à demanda municipal, faz-se necessário a aquisição dos itens solicitados.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 12, VII e § 1º, e art. 18, informamos que a presente solicitação, foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC).

Links de acesso:

<https://pncp.gov.br/app/pca/45749819000194/2025>

<https://www.transparencia.prefsrpq.com.br/transparencia/?AcessoIndividual=lnkPCA>

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de materiais considerados bens de consumo comuns, a ser contratado mediante a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº14.133/21.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



A aquisição se refere ao fornecimento contínuo de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral, realizada pelo Departamento de Saúde, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção poderá ocasionar em prejuízos aos pacientes.

Os itens licitados deverão ser entregues no prazo previsto na Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Compras da Prefeitura e deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, emitida na forma da lei.

Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de material e consequente aceitação.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

Em caso de não aceitação dos itens ou de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-los, substituí-los ou complementá-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, nos termos do artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

Os itens licitados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

Serão recusados os itens com embalagens danificadas, devendo elas serem substituídas pela fornecedora, no prazo concedido pela Administração.

Os itens licitados deverão apresentar prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega e emissão da nota fiscal dos mesmos. As despesas de entrega dos itens correrão por conta da empresa contratada.

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

A solicitação de amostras de determinado item ocorrerá se o corpo técnico avaliar ser necessário e procederá da seguinte forma:

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, 01 (uma) amostra do item, para melhor parecer técnico sob pena de desclassificação pelo não cumprimento da solicitação.

A amostra deverá ser apresentada em embalagem original para avaliação nutricional e aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital, através de dados específicos na rotulagem do produto, especialmente em relação à qualidade nutricional, sensorial e aceitabilidade.

Junto com as amostras dos itens relacionados acima, a Empresa deverá apresentar uma relação, em 02 (duas) vias para conferência dos itens e respectivo protocolo de recebimento.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da Empresa, número do Processo Licitatório e número do item. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Saúde no seguinte endereço: Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Vila Melo, em Santa Rita do Passa Quatro-SP no horário das 07:30 às 10:30.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



A reprovação da amostra com seu respectivo motivo ocasionará a consequente desclassificação do item por incompatibilidade do produto com as exigências do edital.

A amostra do(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedor(es) do certame ficará(ão) em posse do Almoarifado da Saúde, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento e posteriores averiguações.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão submetidas à análise.

A amostra deverá ser de única marca para cada item não sendo permitida a substituição durante o contrato de fornecimento, com ressalva na hipótese de não ser mais fabricado o produto pela empresa produtora. Circunstância esta que deverá ser comprovada com documentação e então submetida à nova análise a nova marca proposta.

Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliações de acordo com os parâmetros citados, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

O produto só será considerado aprovado quando for classificado como satisfatório em todos os parâmetros analisados.

Análise da rotulagem deverá estar de forma clara e indelével os seguintes parâmetros:

- a) nome do produto e marca;
- b) data de fabricação, prazo ou data de validade e número do lote;
- c) lista de ingredientes;
- d) informação nutricional;
- e) conteúdo (peso) líquido.

Será realizada a análise organoléptica, abrangendo os parâmetros: sabor, textura, consistência, cor e aroma. Também serão avaliados itens como dissolubilidade e formação de grumos para averiguar se o produto condiz com as orientações que constam no rótulo.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das mesmas, e após a análise, será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos e encaminhado ao Departamento de Licitação para as devidas providências.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, foi considerado o consumo registrado dos últimos 12 meses acrescidos de 10% a 20% para margem de sazonalidade, associado a médias de consumo ou necessidades específicas que existiram nos últimos 4 anos.

JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS DO DEPARTAMENTO

A Lei nº 8.080/90 estabelece em seu Art. 2º que “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, portanto o Estado deve prover os atendimentos em todos os graus de complexidade.

A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua por suplementos nutricionais, fórmulas infantis e dietas enterais, destinados ao atendimento regular nas unidades de saúde da rede municipal de Atenção Primária. Esses insumos são fundamentais garantindo o cuidado integral à população, com foco no controle de doenças crônicas, tratamento de agravos agudos e promoção da saúde.

A Atenção Básica, como porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), requer o fornecimento regular de suplementos nutricionais, fórmulas infantis e dietas enterais para o manejo clínico de condições de doenças crônicas e suas complicações como diabetes, hipertensão, câncer, insuficiência renal aguda ou crônica, doenças neurológicas, desnutrição,





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



alergias/intolerâncias alimentares, prematuridade, síndromes, bem como, pacientes que apresentam a impossibilidade de se alimentarem via oral e necessitam se alimentar via enteral. A ausência desses itens compromete a continuidade do cuidado, impacta negativamente na adesão ao tratamento, aumenta o risco de complicações clínicas e pode gerar sobrecarga em níveis de atenção mais complexos, como urgência e hospitalização.

Dessa forma, a contratação proposta busca assegurar a aquisição programada e suficiente desses insumos, evitando desabastecimento e permitindo um planejamento eficiente dos estoques, conforme as diretrizes da gestão pública de saúde e os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE							
CODIGO	ITEM	DEPARTAMENTO	CONSUMO (ATA ANTERIOR)	QTD. ATUAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
021.253.013	01	Saúde	614	800 unidades	Fórmula Infantil Fase 1 Fórmula infantil para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, composta com proteínas modificadas na relação predominante de soro de leite/caseína, com adequada relação W6:W3 e presença de LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com prebióticos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.	R\$ 54,00	R\$ 43.200,00
021.253.052	02	Saúde	748	800 unidades	Fórmula Infantil Fase 2 Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida até 12 meses, composta com proteínas do soro de leite e caseína, com adequada relação de W6:W3, presença de LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebióticos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
021.253.064	03	Saúde	620	800 unidades	Fórmula Anti Regurgitação Fórmula infantil anti regurgitação, de maior viscosidade, com adição de espessante, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.	R\$ 67,00	R\$ 53.600,00
021.253.053	04	Saúde	0	400 unidades	Fórmula Infantil de Transição para Prematuro Fórmula infantil de transição para recém-nascidos pré-termo e/ou alto risco, após alta hospitalar, com predominância da proteína do soro do leite em relação à caseína. Com LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecidos com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de sacarose. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
021.253.054	05	Saúde	0	400 unidades	Fórmula Infantil a Base de Soja Fase 1 Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro, que forneça os teores recomendados dos	R\$ 79,90	R\$ 31.960,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					ácidos linoleico e alfa-linolênico, com carboidratos de fácil digestão e baixa osmolalidade e que atenda RDA para vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento. Indicada para lactentes desde o nascimento até 6 meses com intolerância a lactose. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.		
021.253.065	06	Saúde	132	400 unidades	Fórmula Infantil Sem Lactose Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento com restrição de lactose desenvolvida para atender as necessidades de crianças entre 0 a 36 meses. Com presença de DHA e ARA. Enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.	R\$ 115,99	R\$ 46.396,00
021.253.046	07	Saúde	372	550 unidades	Nutrição Infantil Oral ou Enteral Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral para crianças acima de 1 até 10 anos de idade. Isenta de glúten. Normoproteico, normocalórico, com DHA, arginina, vitamina K2 e prebióticos. Sem adição de lactose. Diluição instantânea. Com sabores variados. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr.	R\$ 140,66	R\$ 77.363,00
021.253.042	08	Saúde	415	820 unidades	Nutrição Oral ou Enteral Infantil Líquida Nutrição oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico (1,5 kcal/ml), normoproteico (100% caseinato), com fibras (mix de fibras), obedecendo a IDR para a faixa etária, para crianças de 1 a 10 anos. Isenta de glúten e lactose. Com no mínimo 3 sabores. Apresentação: Embalagem com no mínimo 200ml.	R\$ 32,00	R\$ 26.240,00
021.253.043	09	Saúde	118	400 unidades	Fórmula Oral ou Enteral Especial para Lactentes Pó Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de uso oral ou enteral, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, pronto para uso, nutricionalmente completa, hipercalórico (1.0cal/ml), com ótima oferta proteica, com LCPufas e PREBIOTICOS, isenta de sacarose e baixa osmolalidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
021.253.033	10	Saúde	66	700 unidades	Nutrição Enteral ou Oral Infantil sem Sabor em Pó Nutrição enteral ou oral formulado especialmente para crianças. Com diluição padrão, 1,5 cal/ml, com 100% de proteína Caseinato de Cálcio. Isento de lactose. Sem sabor. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00
021.253.047	11	Saúde	3087	4.600 unidades	Nutrição Geral/Oral ou Enteral em Pó - Sabores Variados Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, podendo chegar a 1.5 cal/ml, normoproteica (15% de	R\$ 189,61	R\$ 872.206,00

25





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					proteínas) proveniente de fontes mistas como soja e concentrado do leite. Isenta de glúten. Para pacientes em risco nutricional, anorexia, desnutrição e convalescência. Com fibras de ação prebiótica (100% FOS). Com boa diluição, sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer. Sabores variados. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr.		
021.253.036	12	Saúde	77	250 unidades	Nutrição Enteral ou Oral com Proteína de Soja Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), com no mínimo 70% proteína de soja (10 a 16 % de proteína), rica em isoflavonas, hipossódica (máximo 900 mg/l), nutricionalmente completa atendendo 100% IDR para vitaminas e minerais, baixa osmolalidade, 100% maltodextrina. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com boa diluição até 1,5 kcal/ml, sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer para o preparo. Apresentação: Embalagem com no mínimo 800gr.	R\$ 88,99	R\$ 22.247,50
021.253.058	13	Saúde	1637	2.600 unidades	Nutrição Enteral ou Oral Geral Líquida Fórmula nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), normoproteica, com Caseinato de Cálcio e Proteína Isolada de Soja. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.	R\$ 31,92	R\$ 82.992,00
021.253.066	14	Saúde	376	600 unidades	Nutrição Oral ou Enteral em Pó Sem Sabor Suplemento em pó, normocalórico (1.0 cal/ml), hiperproteico (acima 20% de proteína) e hipoglicídico. Isento de proteínas vegetais, sacarose, lactose e glúten. Para pacientes em risco nutricional, anorexia, desnutrição e convalescência. Com fibras (no mínimo 2,2g/porção). O produto deverá apresentar perfeita diluição e homogeneidade de líquidos em temperatura ambiente dispensando o uso de mixer e/ou liquidificador. Sem sabor. Apresentação: Lata com no mínimo 700gr.	R\$ 156,31	R\$ 93.786,00
021.253.038	15	Saúde	25	250 unidades	Nutrição Enteral ou Oral com Proteína de Soja/ Pó com Fibras Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), com no mínimo 70% proteína de soja (10 a 16 % de proteína), rica em isoflavonas, hipossódica (máximo 900 mg/l), nutricionalmente completa atendendo 100% IDR para vitaminas e minerais, baixa osmolalidade, 100% maltodextrina. Com mix de 3 tipos de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com boa diluição, Sem a necessidade de uso de liquidificador ou	R\$ 93,99	R\$ 23.497,50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					mixer para o preparo. Apresentação: Embalagem com no mínimo 800gr.		
021.253.039	16	Saúde	543	1.800 unidades	Nutrição Enteral ou Oral Para Controle Glicêmico Líquida Fórmula enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, com adequado teor de carboidratos, para auxiliar no controle glicêmico, normocalórica, hiperlipídica (46% a 48%) com proteínas de alto valor biológico (15 a 20%) Com no mínimo 44% Caseinato de Cálcio, com maltodextrina, frutose e fibras. Com no máximo 337mOsm/L de osmolaridade. Sabor baunilha. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.	R\$ 32,89	R\$ 59.202,00
021.253.040	17	Saúde	1719	2.600 unidades	Nutrição Enteral ou Oral / Geral com Fibras Líquida Nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, com proteína de soja e/ou Caseinato de Cálcio, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml) e normoproteica. Baixa osmolalidade. Acrescida de fibras (15 a 20g/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.	R\$ 26,10	R\$ 67.860,00
021.253.067	18	Saúde	2326	2.600 unidades	Nutrição Hipercalórica/Normoproteica com Fibras Líquida Nutrição enteral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica (1.5 cal/ml), normoproteica (no mínimo 16% de proteína). Isento de sacarose, lactose, e glúten. Com fibras. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.	R\$ 26,25	R\$ 68.250,00
021.932.038	19	Saúde	1520	1.600 unidades	Suplemento Especial para Paciente Oncológico Líquido Suplemento especializado para paciente oncológico, com caquexia, que precisa de suplementação oral, hipercalórico (no mínimo 127 kcal/100ml), hiperproteico. Com nutrientes especiais EPA (no mínimo 450mg/100 ml). Isenta de glúten. Com fibras. Líquido. Sabores variados. Apresentação: Frascos de 125ml à 200ml	R\$ 40,60	R\$ 64.960,00
021.932.007	20	Saúde	1620	3.800 unidades	Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Oral Líquido Suplemento para nutrição oral, hipercalórico (1.5 cal/ml), hiperproteico (no mínimo 20g por embalagem) podendo ou não conter em sua composição HMB, com vitaminas. Isento de glúten e lactose. Líquido. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200 ml a 220ml.	R\$ 19,95	R\$ 75.810,00
021.932.046	21	Saúde	695	1.200 unidades	Suplemento para Preparo e Cuidado Imunológico Terapia nutricional oral ou enteral, específico para cuidado imunológico	R\$ 27,49	R\$ 32.988,00

27



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					em pré e pós-operatório de cirurgias de grandes porte, normocalórico e hiperproteico (mínimo 24% de proteína), acrescido de arginina (no mínimo 15%), nucleotídeos e ácidos graxos W3. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de 200 ml.		
021.253.030	22	Saúde	2025	3.800 unidades	Nutrição Enteral ou Oral para Cicatrização Fórmula oral ou enteral, específica para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização (lesões crônicas, pés diabéticos, etc). Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com Arginina e Prolina. Com alto teor zinco, selênio, vit. A C e E. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.	R\$ 21,00	R\$ 79.800,00
021.932.048	23	Saúde	820	1.200 unidades	Suplemento Alimentar para Paciente com Insuficiência Renal Crônica em Processo Dialítico Suplemento nutricional hipercalórico (no mínimo 1.5 a 2.0 cal/ml), hiperproteico. Restrito em sódio, potássio e fósforo. Isento de lactose, glúten e sacarose. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
096.355.001	24	Saúde	83	300 unidades	Espessante Instantâneo para Pacientes com Disfagia Espessante instantâneo a base de goma xantana podendo conter os seguintes itens em sua composição: maltodextrina, goma xantana, goma guar e geleificante cloreto de potássio. Isento de amido. Sem alterar a cor e o sabor dos alimentos/líquidos em preparações quentes ou frias e sem formar grumos. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125gr.	R\$ 41,86	R\$ 12.558,00
021.253.061	25	Saúde	1665	2.500 unidades	Módulo de Proteína, Whey Protein Isolada, em Pó para Nutrição Enteral ou Oral Modulo de Proteína WHEY PROTEIN 100% ISOLADO (proteína isolada do soro do leite) em pó, sem sabor, em dose única de fácil preparo. Com no mínimo 13 gr de proteína por porção. Apresentação: porção/sachês individuais de 15gr.	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00
021.253.049	26	Saúde	0	250 unidades	Nutrição Enteral ou Oral a base de Peptídeos Pó Nutrição enteral ou oral para adultos a base de peptídeos, normocalórico (1.0 kcal/ml) na diluição padrão, fonte proteica (100% proteína do soro do leite hidrolisada) com presença de TCM em sua composição. Indicado para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção de proteína intacta. Sabor baunilha. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



021.253.068	27	Saúde	626	2.000 unidades	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral Oligomérica Fórmula pediátrica para nutrição enteral, oligomérica, normocalórica e normoproteica, à base de 100% proteína hidrolisada do soro do leite, com 46% TCM, enriquecida com vitaminas e mix de carotenóides. Baixa osmolaridade (295 mOsm/L). Isento de lactose, sacarose e glúten. Indicada para pacientes pediátricos com intolerância e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta. Sistema fechado. Apresentação: Pack de 500ml.	R\$ 152,00	R\$ 304.000,00
021.253.063	28	Saúde	342	500 unidades	Nutrição Enteral/Oral para Controle Glicêmico em Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. Normocalórica na diluição padrão, podendo chegar à diluição até 1.5kcal/ml, hiperproteica (igual ou superior a 20%) sendo 100% proteína de origem animal e normolipídica. Isenta de sacarose. Com fibras e FOS. Sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mixer. Sabor baunilha. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr.	R\$ 186,54	R\$ 93.270,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A aquisição está prevista para ser realizada por meio de um novo processo licitatório (pregão eletrônico) que resultará numa ata de registro de preços a ser firmada entre a Prefeitura e a contratada, em que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Esta modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de reposição das fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

O registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral é fundamental para assegurar a continuidade dos atendimentos aos pacientes que possuem baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social e que são atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do município.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Conforme se observa na planilha de estimativa de quantidades constante do item IV deste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação para o Departamento de Saúde é de R\$ 2.503.736,00 (Dois milhões, quinhentos e três mil e setecentos e trinta e seis reais).

Importante mencionar que o valor estimado acima identificado, necessário para suprir as demandas do Departamento de Saúde está previsto no orçamento municipal vigente, cujas despesas correrão por conta do Vínculo 800.073, Resolução SS nº 264 de 14/11/2024 e do Vínculo 800.030, Resolução SS nº 76, de 22/06/2022, Ficha 301.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo contratar empresas para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral respeitando as exigências contidas no descritivo, necessários para garantir a execução das atividades ofertadas pelo Poder Executivo Municipal.

Opta-se pela forma de pregão eletrônico, a ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, observando-se o Registro de Preço, bem como deve ser considerando o menor preço por item.

VIII – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preço foi parcelado em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Ademais, a aquisição parcela de maneira que atenda as necessidades da administração, demonstra-se a mais vait vantajosa, haja vista, indisponibilidade de local para o correto armazenamento, bem como maior controle sobre o desperdício de materiais que poderiam ocasionar prejuízo ao erário.

IX – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição na modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as compras de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de reposição das fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

Pretende-se com a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral assegurar a continuidade do fornecimento desses itens aos pacientes do município que são



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, bem como, o uso racional dos recursos financeiros.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se observa a necessidade de capacitação de servidores, haja vista, já termos no quadro de servidores, uma unidade responsável pelo almoxarifado desta municipalidade, capaz de observar e atestar se os itens entregues estão de acordo com os licitados.

Ademais após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após ser aprovado pela Administração, será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços.

A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a solicitação de pedido de compra/ordem de fornecimento para aquisição dos itens licitados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO

- Lei 9.782/99 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e dá outras providências).
- Decreto 3029/1999 (aprova o Regulamento da Anvisa)
- RDC 27/2010 ANVISA (Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário).
- RDC 243/2018: criou a categoria de suplementos alimentares e dispôs sobre os requisitos sanitários.
- RDC 242/2018: alterou a legislação de medicamentos específicos para torná-la coerente com o novo marco regulatório de suplementos alimentares.
- RDC 241/2018: estabeleceu os requisitos para comprovação da segurança e dos benefícios à saúde dos probióticos para uso em alimentos.
- RDC 843/2024: Dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional.
- IN 281/2024: Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada.
- RDC 778/2023: Dispõe sobre os princípios gerais, as funções tecnológicas e as condições de uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em alimentos.
- IN 211/2023: Estabelece as funções tecnológicas, os limites máximos e as condições de uso para os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos.
- Instrução Normativa 28/2018: estabelece as listas de constituintes, limites de uso, alegações e rotulagem complementar dos suplementos alimentares.

PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Suplementos alimentares não são medicamentos e, por isso, não servem para tratar, prevenir ou curar doenças. Os suplementos são destinados a pessoas saudáveis. Sua finalidade é fornecer nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos em complemento à alimentação.

A categoria de suplemento alimentar foi criada em 2018 para garantir o acesso da população a produtos seguros e de qualidade.

Nessa categoria foram reunidos produtos que estavam enquadrados em outros grupos de alimentos e foram definidas regras mais apropriadas aos suplementos alimentares, incluindo limites mínimos e máximos, populações indicadas, constituintes autorizados e alegações com comprovação científica.

Com essa mudança, alimentos que eram enquadrados com ‘alimentos para atletas’, ‘alimentos para gestantes’, ‘suplementos vitamínicos e minerais’ foram reunidos nessa categoria

Para fornecer nutrientes, substâncias bioativas e enzimas, só podem ser utilizados nos suplementos constituintes (ingredientes) que tenham sido autorizados pela Anvisa. Os microrganismos usados como fonte de probióticos incluem-se nessa regra.

Na formulação dos suplementos alimentares, também podem ser adicionados os aditivos permitidos para a categoria e os ingredientes de uso tradicional em alimentos utilizados para dar sabor, cor, aroma, consistência ou volume.

Além do nome do produto, o rótulo dos suplementos alimentares também deve conter:

- Recomendação de uso do produto com quantidade e frequência diária de consumo recomendadas para cada grupo populacional e faixa etária.
- Advertências gerais e outras específicas, que variam de acordo com a composição ou forma de administração do suplemento alimentar.
- Restrição de uso, quando o produto não puder ser consumido por determinado grupo populacional.
- Tabela nutricional, com descrição das quantidades de nutrientes, substâncias bioativas, enzimas, probióticos.
- Lista de ingredientes, com todos os constituintes usados na formulação.
- Declaração da presença de alergênicos, glúten e lactose.

Quando presentes, as alegações de benefícios à saúde devem ser apresentadas, conforme aprovado pela Anvisa, via de regra, sem variações textuais. Esse rigor na declaração tem o objetivo de evitar extrapolações que possam ir além do que a evidência científica demonstra.

Um suplemento não pode alegar que substitui ou é superior a alimentos comuns como frutas, verduras, carnes, leite etc. Exemplo de afirmações não permitidas: “este produto equivale a uma porção de brócolis” ou “uma dose equivale a um copo de leite”.

Os suplementos também devem conter outras informações que obrigatórias para todos os alimentos, como o prazo de validade, a origem e o lote.

Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/alimentos/suplementos-alimentares>



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Para a redução nos impactos ambientais na fabricação dos suplementos alimentares, a indústria deve:

Monitorizar a origem e os métodos de produção dos ingredientes.

- Garantir a transparência na rotulagem sobre a sustentabilidade do produto.
- Investir em processos que minimizem os impactos ambientais.

As alterações climáticas representam um desafio significativo para a produção de suplementos alimentares, mas também uma oportunidade para a indústria se reinventar e atender às novas demandas do mercado. Adotar práticas sustentáveis e inovadoras não é apenas uma obrigação regulatória, mas uma estratégia inteligente para construir um futuro mais resiliente e sustentável.

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA

Após consulta ao site da ANVISA, verificando-se que o suplemento precisa de registro na Agência, inserir como requisitos de aceitação do produto:

“Apresentar cópia do registro atualizado de cada item extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.”

XIII – CONCLUSÃO

Considerando que a continuidade do fornecimento das fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral são importantes para a manutenção da saúde dos pacientes, faz-se necessário a aquisição destes produtos.

Nesse sentido, entendemos ser viável a presente contratação, razão pela qual firmamos a presente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município.

1.2. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns.

2. DESCRIÇÃO

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	un	Fórmula Infantil Fase 1 Fórmula infantil para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, composta com proteínas modificadas na relação predominante de soro de leite/caseína, com adequada relação W6:W3 e presença de LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com prebióticos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr. COTA PRINCIPAL DO ITEM 29			
2	600	un	Fórmula Infantil Fase 2 Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida até 12 meses, composta com proteínas do soro de leite e caseína, com adequada relação de W6:W3, presença de LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebióticos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr. COTA PRINCIPAL DO ITEM 30			
3	600	un	Fórmula Anti Regurgitação Fórmula infantil anti regurgitação, de maior viscosidade, com adição de espessante, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr. COTA PRINCIPAL DO ITEM 31			
4	300	un	Fórmula Infantil de Transição para Prematuro Fórmula infantil de transição para recém-nascidos pré-termo e/ou alto risco, após alta hospitalar, com predominância da proteína do soro do leite em relação à caseína. Com LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecidos com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de sacarose Apresentação: Lata com no mínimo 400gr. COTA PRINCIPAL DO ITEM 32			
5	300	un	Fórmula Infantil a Base de Soja Fase 1 Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro, que forneça os teores recomendados dos ácidos linoleico e alfa-linolênico, com carboidratos de fácil digestão e baixa osmolalidade e que atenda RDA para vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento. Indicada para lactentes desde o nascimento até 6 meses com intolerância a lactose.			

34



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 33			
6	300	un	Fórmula Infantil Sem Lactose Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento com restrição de lactose desenvolvida para atender as necessidades de crianças entre 0 a 36 meses. Com presença de DHA e ARA. Enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 34			
7	413	un	Nutrição Infantil Oral ou Enteral Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral para crianças acima de 1 até 10 anos de idade. Isenta de glúten. Normoproteico, normocalórico, com DHA, arginina, vitamina K2 e prebióticos. Sem adição de lactose. Diluição instantânea. Com sabores variados. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 35			
8	615	un	Nutrição Oral ou Enteral Infantil Líquida Nutrição oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico (1,5 kcal/ml), normoproteico (100% caseinato), com fibras (mix de fibras), obedecendo a IDR para a faixa etária, para crianças de 1 a 10 anos. Isenta de glúten e lactose. Com no mínimo 3 sabores. Apresentação: Embalagem com no mínimo 200ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 36			
9	300	un	Fórmula Oral ou Enteral Especial para Lactentes Pó Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de uso oral ou enteral, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, pronto para uso, nutricionalmente completa, hipercalórico (1.0cal/ml), com ótima oferta proteica, com LCPufas e PREBIOTICOS, isenta de sacarose e baixa osmolaridade. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 37			
10	525	un	Nutrição Enteral ou Oral Infantil sem Sabor em Pó Nutrição enteral ou oral formulado especialmente para crianças. Com diluição padrão, 1,5 cal/ml, com 100% de proteína Caseinato de Cálcio. Isento de lactose. Sem sabor. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 38			
11	3.450	un	Nutrição Geral/Oral ou Enteral em Pó - Sabores Variados Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, podendo chegar a 1.5 cal/ml, normoproteica (15% de proteínas) proveniente de fontes mistas como soja e concentrado do leite. Isenta de glúten. Para pacientes em risco nutricional, anorexia, desnutrição e convalescência. Com fibras de ação prebiótica (100% FOS). Com boa diluição, sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer. Sabores variados. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 39			
12	188	un	Nutrição Enteral ou Oral com Proteína de Soja Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), com no mínimo 70% proteína de soja (10 a 16 % de proteína), rica em isoflavonas, hipossódica (máximo 900 mg/l), nutricionalmente completa atendendo 100% IDR para vitaminas e minerais, baixa osmolalidade, 100% maltodextrina. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com boa diluição até 1,5 kcal/ml, sem a necessidade de uso de			





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			liquidificador ou mixer para o preparo. Apresentação: Embalagem com no mínimo 800gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 40			
13	1.950	un	Nutrição Enteral ou Oral Geral Líquida Fórmula nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), normoproteica, com Caseinato de Cálcio e Proteína Isolada de Soja. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 41			
14	450	un	Nutrição Oral ou Enteral em Pó Sem Sabor Suplemento em pó, normocalórico (1.0 cal/ml), hiperproteico (acima 20% de proteína) e hipoglicídico. Isento de proteínas vegetais, sacarose, lactose e glúten. Para pacientes em risco nutricional, anorexia, desnutrição e convalescência. Com fibras (no mínimo 2,2g/porção). O produto deverá apresentar perfeita diluição e homogeneidade de líquidos em temperatura ambiente dispensando o uso de mixer e/ou liquidificador. Sem sabor. Apresentação: Lata com no mínimo 700gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 42			
15	188	un	Nutrição Enteral ou Oral com Proteína de Soja/ Pó com Fibras Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), com no mínimo 70% proteína de soja (10 a 16 % de proteína), rica em isoflavonas, hipossódica (máximo 900 mg/l), nutricionalmente completa atendendo 100% IDR para vitaminas e minerais, baixa osmolalidade, 100% maltodextrina. Com mix de 3 tipos de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com boa diluição, Sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer para o preparo. Apresentação: Embalagem com no mínimo 800gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 43			
16	1.350	un	Nutrição Enteral ou Oral Para Controle Glicêmico Líquida Fórmula enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, com adequado teor de carboidratos, para auxiliar no controle glicêmico, normocalórica, hiperlipídica (46% a 48%) com proteínas de alto valor biológico (15 a 20%) Com no mínimo 44% Caseinato de Cálcio, com maltodextrina, frutose e fibras. Com no máximo 337mOsm/L de osmolaridade. Sabor baunilha. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 44			
17	1.950	un	Nutrição Enteral ou Oral / Geral com Fibras Líquida Nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, com proteína de soja e/ou Caseinato de Cálcio, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml) e normoproteica. Baixa osmolalidade. Acrescida de fibras (15 a 20g/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 45			
18	1.950	un	Nutrição Hipercalórica/Normoproteica com Fibras Líquida Nutrição enteral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica (1.5 cal/ml), normoproteica (no mínimo 16% de proteína). Isento de sacarose, lactose, e glúten. Com fibras. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 46			
19	1.200	un	Suplemento Especial para Paciente Oncológico Líquido Suplemento especializado para paciente oncológico, com caquexia, que precisa de suplementação oral, hipercalórico (no			





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			mínimo 127 kcal/100ml), hiperproteico. Com nutrientes especiais EPA (no mínimo 450mg/100 ml). Isenta de glúten. Com fibras. Líquido. Sabores variados. Apresentação: Frascos de 125ml à 200ml			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 47			
20	2.850	un	Suplemento Hiperclórico e Hiperproteico Oral Líquido Suplemento para nutrição oral, hiperclórico (1.5 cal/ml), hiperproteico (no mínimo 20g por embalagem) podendo ou não conter em sua composição HMB, com vitaminas. Isento de glúten e lactose. Líquido. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200 ml a 220ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 48			
21	900	un	Suplemento para Preparo e Cuidado Imunológico Terapia nutricional oral ou enteral, específico para cuidado imunológico em pré e pós-operatório de cirurgias de grandes porte, normoclórico e hiperproteico (mínimo 24% de proteína), acrescido de arginina (no mínimo 15%), nucleotídeos e ácidos graxos W3. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de 200 ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 49			
22	2.850	un	Nutrição Enteral ou Oral para Cicatrização Fórmula oral ou enteral, específica para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização (lesões crônicas, pés diabéticos, etc). Nutricionalmente completa, hiperclórica, hiperproteica, com Arginina e Prolina. Com alto teor zinco, selênio, vit. A C e E. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 50			
23	900	un	Suplemento Alimentar para Paciente com Insuficiência Renal Crônica em Processo Dialítico Suplemento nutricional hiperclórico (no mínimo 1.5 a 2.0 cal/ml), hiperproteico. Restrito em sódio, potássio e fósforo. Isento de lactose, glúten e sacarose. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 51			
24	225	un	Espressante Instantâneo para Pacientes com Disfagia Espressante instantâneo a base de goma xantana podendo conter os seguintes itens em sua composição: maltodextrina, goma xantana, goma guar e geleificante cloreto de potássio. Isento de amido. Sem alterar a cor e o sabor dos alimentos/líquidos em preparações quentes ou frias e sem formar grumos. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 52			
25	1.875	un	Módulo de Proteína, Whey Protein Isolada, em Pó para Nutrição Enteral ou Oral Modulo de Proteína WHEY PROTEIN 100% ISOLADO (proteína isolada do soro do leite) em pó, sem sabor, em dose única de fácil preparo. Com no mínimo 13 gr de proteína por porção. Apresentação: porção/sachês individuais de 15gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 53			
26	188	un	Nutrição Enteral ou Oral a base de Peptídeos Pó Nutrição enteral ou oral para adultos a base de peptídeos, normoclórico (1.0 kcal/ml) na diluição padrão, fonte proteica (100% proteína do soro do leite hidrolisada) com presença de TCM em sua composição. Indicado para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção de proteína intacta. Sabor baunilha. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.			





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 54			
27	1.500	un	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral Oligomérica Fórmula pediátrica para nutrição enteral, oligomérica, normocalórica e normoproteica, à base de 100% proteína hidrolisada do soro do leite, com 46% TCM, enriquecida com vitaminas e mix de carotenóides. Baixa osmolaridade (295 mOsm/L). Isento de lactose, sacarose e glúten. Indicada para pacientes pediátricos com intolerância e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta. Sistema fechado. Apresentação: Pack de 500ml.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 55			
28	375	un	Nutrição Enteral/Oral para Controle Glicêmico em Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. Normocalórica na diluição padrão, podendo chegar à diluição até 1.5kcal/ml, hiperproteica (igual ou superior a 20%) sendo 100% proteína de origem animal e normolipídica. Isenta de sacarose. Com fibras e FOS. Sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mixer. Sabor baunilha. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 56			

COTA RESERVADA (ME e EPP)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	200	un	Fórmula Infantil Fase 1 Fórmula infantil para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, composta com proteínas modificadas na relação predominante de soro de leite/caseína, com adequada relação W6:W3 e presença de LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com prebióticos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 01			
30	200	un	Fórmula Infantil Fase 2 Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida até 12 meses, composta com proteínas do soro de leite e caseína, com adequada relação de W6:W3, presença de LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebióticos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 02			
31	200	un	Fórmula Anti Regurgitação Fórmula infantil anti regurgitação, de maior viscosidade, com adição de espessante, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 03			
32	100	un	Fórmula Infantil de Transição para Prematuro Fórmula infantil de transição para recém-nascidos pré-termo e/ou alto risco, após alta hospitalar, com predominância da proteína do soro do leite em relação à caseína. Com LCPUFAS (DHA e ARA), enriquecidos com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de sacarose. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 04			
33	100	un	Fórmula Infantil a Base de Soja Fase 1			





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro, que forneça os teores recomendados dos ácidos linoleico e alfa-linolênico, com carboidratos de fácil digestão e baixa osmolalidade e que atenda RDA para vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento. Indicada para lactentes desde o nascimento até 6 meses com intolerância a lactose. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr. COTA RESERVADA DO ITEM 05			
34	100	un	Fórmula Infantil Sem Lactose Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento com restrição de lactose desenvolvida para atender as necessidades de crianças entre 0 a 36 meses. Com presença de DHA e ARA. Enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação: Lata com no mínimo 800gr. COTA RESERVADA DO ITEM 06			
35	137	un	Nutrição Infantil Oral ou Enteral Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral para crianças acima de 1 até 10 anos de idade. Isenta de glúten. Normoproteico, normocalórico, com DHA, arginina, vitamina K2 e prebióticos. Sem adição de lactose. Diluição instantânea. Com sabores variados. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr. COTA RESERVADA DO ITEM 07			
36	205	un	Nutrição Oral ou Enteral Infantil Líquida Nutrição oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico (1,5 kcal/ml), normoproteico (100% caseinato), com fibras (mix de fibras), obedecendo a IDR para a faixa etária, para crianças de 1 a 10 anos. Isenta de glúten e lactose. Com no mínimo 3 sabores. Apresentação: Embalagem com no mínimo 200ml. COTA RESERVADA DO ITEM 08			
37	100	un	Fórmula Oral ou Enteral Especial para Lactentes Pó Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de uso oral ou enteral, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, pronto para uso, nutricionalmente completa, hipercalórico (1.0cal/ml), com ótima oferta proteica, com LCPufas e PREBIOTICOS, isenta de sacarose e baixa osmolaridade. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr. COTA RESERVADA DO ITEM 09			
38	175	un	Nutrição Enteral ou Oral Infantil sem Sabor em Pó Nutrição enteral ou oral formulado especialmente para crianças. Com diluição padrão, 1,5 cal/ml, com 100% de proteína Caseinato de Cálcio. Isento de lactose. Sem sabor. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr. COTA RESERVADA DO ITEM 10			
39	1.150	un	Nutrição Geral/Oral ou Enteral em Pó - Sabores Variados Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, podendo chegar a 1.5 cal/ml, normoproteica (15% de proteínas) proveniente de fontes mistas como soja e concentrado do leite. Isenta de glúten. Para pacientes em risco nutricional, anorexia, desnutrição e convalescência. Com fibras de ação prebiótica (100% FOS). Com boa diluição, sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer. Sabores variados. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr. COTA RESERVADA DO ITEM 11			
40	62	un	Nutrição Enteral ou Oral com Proteína de Soja Pó			





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), com no mínimo 70% proteína de soja (10 a 16 % de proteína), rica em isoflavonas, hipossódica (máximo 900 mg/l), nutricionalmente completa atendendo 100% IDR para vitaminas e minerais, baixa osmolalidade, 100% maltodextrina. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com boa diluição até 1,5 kcal/ml, sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer para o preparo. Apresentação: Embalagem com no mínimo 800gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 12			
41	650	un	Nutrição Enteral ou Oral Geral Líquida Fórmula nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), normoproteica, com Caseinato de Cálcio e Proteína Isolada de Soja. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 13			
42	150	un	Nutrição Oral ou Enteral em Pó Sem Sabor Suplemento em pó, normocalórico (1.0 cal/ml), hiperproteico (acima 20% de proteína) e hipoglicídico. Isento de proteínas vegetais, sacarose, lactose e glúten. Para pacientes em risco nutricional, anorexia, desnutrição e convalescência. Com fibras (no mínimo 2,2g/porção). O produto deverá apresentar perfeita diluição e homogeneidade de líquidos em temperatura ambiente dispensando o uso de mixer e/ou liquidificador. Sem sabor. Apresentação: Lata com no mínimo 700gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 14			
43	62	un	Nutrição Enteral ou Oral com Proteína de Soja/ Pó com Fibras Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), com no mínimo 70% proteína de soja (10 a 16 % de proteína), rica em isoflavonas, hipossódica (máximo 900 mg/l), nutricionalmente completa atendendo 100% IDR para vitaminas e minerais, baixa osmolalidade, 100% maltodextrina. Com mix de 3 tipos de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com boa diluição, Sem a necessidade de uso de liquidificador ou mixer para o preparo. Apresentação: Embalagem com no mínimo 800gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 15			
44	450	un	Nutrição Enteral ou Oral Para Controle Glicêmico Líquida Fórmula enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, com adequado teor de carboidratos, para auxiliar no controle glicêmico, normocalórica, hiperlipídica (46% a 48%) com proteínas de alto valor biológico (15 a 20%) Com no mínimo 44% Caseinato de Cálcio, com maltodextrina, frutose e fibras. Com no máximo 337mOsm/L de osmolaridade. Sabor baunilha. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 16			
45	650	un	Nutrição Enteral ou Oral / Geral com Fibras Líquida Nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, com proteína de soja e/ou Caseinato de Cálcio, normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml) e normoproteica. Baixa osmolalidade. Acrescida de fibras (15 a 20g/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 17			
46	650	un	Nutrição Hipercalórica/Normoproteica com Fibras Líquida Nutrição enteral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica (1.5 cal/ml), normoproteica (no mínimo 16% de proteína). Isento de sacarose, lactose, e glúten. Com fibras.			





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Sistema Aberto. Apresentação: Embalagem com no mínimo 1000ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 18			
47	400	un	Suplemento Especial para Paciente Oncológico Líquido Suplemento especializado para paciente oncológico, com caquexia, que precisa de suplementação oral, hipercalórico (no mínimo 127 kcal/100ml), hiperproteico. Com nutrientes especiais EPA (no mínimo 450mg/100 ml). Isenta de glúten. Com fibras. Líquido. Sabores variados. Apresentação: Frascos de 125ml à 200ml			
			COTA RESERVADA DO ITEM 19			
48	950	un	Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Oral Líquido Suplemento para nutrição oral, hipercalórico (1.5 cal/ml), hiperproteico (no mínimo 20g por embalagem) podendo ou não conter em sua composição HMB, com vitaminas. Isento de glúten e lactose. Líquido. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200 ml a 220ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 20			
49	300	un	Suplemento para Preparo e Cuidado Imunológico Terapia nutricional oral ou enteral, específico para cuidado imunológico em pré e pós-operatório de cirurgias de grandes porte, normocalórico e hiperproteico (mínimo 24% de proteína), acrescido de arginina (no mínimo 15%), nucleotídeos e ácidos graxos W3. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de 200 ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 21			
50	950	un	Nutrição Enteral ou Oral para Cicatrização Fórmula oral ou enteral, específica para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização (lesões crônicas, pés diabéticos, etc). Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com Arginina e Prolina. Com alto teor zinco, selênio, vit. A C e E. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 22			
51	300	un	Suplemento Alimentar para Paciente com Insuficiência Renal Crônica em Processo Dialítico Suplemento nutricional hipercalórico (no mínimo 1.5 a 2.0 cal/ml), hiperproteico. Restrito em sódio, potássio e fósforo. Isento de lactose, glúten e sacarose. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 23			
52	75	un	Espassante Instantâneo para Pacientes com Disfagia Espessante instantâneo a base de goma xantana podendo conter os seguintes itens em sua composição: maltodextrina, goma xantana, goma guar e geleificante cloreto de potássio. Isento de amido. Sem alterar a cor e o sabor dos alimentos/líquidos em preparações quentes ou frias e sem formar grumos. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 24			
53	625	un	Módulo de Proteína, Whey Protein Isolada, em Pó para Nutrição Enteral ou Oral Modulo de Proteína WHEY PROTEIN 100% ISOLADO (proteína isolada do soro do leite) em pó, sem sabor, em dose única de fácil preparo. Com no mínimo 13 gr de proteína por porção. Apresentação: porção/sachês individuais de 15gr.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 25			
54	62	un	Nutrição Enteral ou Oral a base de Peptídeos Pó Nutrição enteral ou oral para adultos a base de peptídeos,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			normocalórico (1.0 kcal/ml) na diluição padrão, fonte proteica (100% proteína do soro do leite hidrolisada) com presença de TCM em sua composição. Indicado para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção de proteína intacta. Sabor baunilha. Apresentação: Lata com no mínimo 400gr. COTA RESERVADA DO ITEM 26			
55	500	un	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral Oligomérica Fórmula pediátrica para nutrição enteral, oligomérica, normocalórica e normoproteica, à base de 100% proteína hidrolisada do soro do leite, com 46% TCM, enriquecida com vitaminas e mix de carotenóides. Baixa osmolaridade (295 mOsm/L). Isento de lactose, sacarose e glúten. Indicada para pacientes pediátricos com intolerância e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta. Sistema fechado. Apresentação: Pack de 500ml. COTA RESERVADA DO ITEM 27			
56	125	un	Nutrição Enteral/Oral para Controle Glicêmico em Pó Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. Normocalórica na diluição padrão, podendo chegar à diluição até 1.5kcal/ml, hiperproteica (igual ou superior a 20%) sendo 100% proteína de origem animal e normolipídica. Isenta de sacarose. Com fibras e FOS. Sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mixer. Sabor baunilha. Apresentação: Lata com no mínimo 850gr. COTA RESERVADA DO ITEM 28			

2.1. Os quantitativos expressos neste Termo de Referência são estimados, representando a previsão do Departamento de Saúde para o prazo de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se refere a continuação do fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral, a qual é realizada pelo Departamento de Saúde em atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção poderá ocasionar em prejuízos aos pacientes.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos suplementos alimentares é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura, no seguinte endereço Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Jardim Coronel Victor Meirelles, em Santa Rita do Passa Quatro-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

2. 4.2. Os suplementos alimentares serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3. 4.3. Os suplementos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



4. 4.4. Os suplementos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. 4.5. O recebimento provisório ou definitivo dos suplementos alimentares não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6. 4.6. Os suplementos alimentares deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.
7. 4.7. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.
8. 4.8. As despesas de entrega dos suplementos correrão por conta da empresa contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência, no ato convocatório e em seus anexos.
- 5.2. Fica a empresa contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 5.3. Deve a empresa contratada manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- 5.6. Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;
- 5.7. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos itens da presente ATA de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 5.8. A empresa contratada deverá reparar ou corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços.
- 5.9. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer itens que atendam todas as normas da ABNT / INMETRO.
- 5.10. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a apresentar, quando solicitado, e às suas custas, laudos comprobatórios da análise do produto entregue, expedido por órgão oficial e acreditado pela ABNT / INMETRO.

6. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 6.3. Conferir o item entregue por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio os vícios, defeitos ou incorreções detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Pagar à DETENTORA DA ATA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;
- 6.5. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;
- 6.6. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir as suas obrigações, de acordo com as determinações no Termo de Referência e no Edital;
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 6.8. Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os suplementos alimentares deverão ser entregues no prazo previsto na Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- 7.2. Todos os suplementos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, emitida na forma da lei.
- 7.3. Os suplementos alimentares serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os suplementos alimentares serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de material e consequente aceitação.
- 7.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o suplemento fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 7.6. Em caso de não aceitação dos suplementos alimentares ou de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-los, substituí-los ou complementá-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento;
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo dos suplementos alimentares, nos termos do artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.
- 7.8. Os suplementos alimentares deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.
- 7.9. Serão recusados os suplementos alimentares com embalagens danificadas, devendo elas serem substituídas pela fornecedora, no prazo concedido pela Administração.
- 7.10. Os suplementos alimentares deverão ter prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de entrega e emissão da nota fiscal dos mesmos.
- 7.11. As despesas de entrega dos suplementos correrão por conta da empresa contratada.



8. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

As propostas deverão estar acompanhadas das seguintes documentações técnicas:

8.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar a ficha técnica contendo as especificações do(s) item(ns) cotado(s) juntamente com a proposta de preços. **Não serão aceitas informações dos itens retiradas da internet como ficha técnica.**

8.2. Apresentar cópia do registro **atualizado** de cada item extraído do sítio eletrônico da Anvisa ou cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentados cópias legíveis das solicitações de revalidações acompanhadas de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação dos itens cotados. **Para alimentos dispensados de registro, nacionais e os importados apresentar:**

- Formulário de Comunicação de Início de Fabricação – Conforme Resolução nº 23/2000) – Anexo X ou

- Formulário de Comunicação da Importação – Conforme Resolução nº 22/2000 – Anexo I; com a devida comprovação do protocolo do órgão sanitário.

09. FORMA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

09.1. O prazo de entrega dos suplementos alimentares será de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

09.2. Os suplementos alimentares serão entregues de acordo com as necessidades dos atendimentos realizados no Departamento de Saúde e Unidades Básicas de Saúde segundo as Ordens de Fornecimento regularmente expedidas.

09.3. Os suplementos alimentares deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Vila Melo, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00, ou no endereço e o horário constante da “Ordem de Fornecimento”, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

11.2. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das responsabilidades assumidas perante a Administração, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos fornecimentos realizados.

11.3. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.4. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura, por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

11.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta ATA, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9. 12.1. Nos termos do artigo 117 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos suplementos alimentares, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.

11. 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para pagamento dos materiais solicitados correrão por conta do que está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, dentro do Vínculo 800.073, Resolução SS nº 264 de 14/11/2024 e do Vínculo 800.030, Resolução SS nº 76, de 22/06/2022, Ficha 301.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento do certame será o de **menor preço unitário**.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13. 15.1. O valor máximo aceito para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2025.

Ana Claudia Otaviano
Nutricionista – CRN3 32112

Andrea Estevam Duarte
Diretora do Departamento de Saúde





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0093/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo Administrativo nº 0093/2025, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta ATA é Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo nº. 0093/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- § 1º. O objeto da presente Ata será recebido:
- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;
 - II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou na Ata
- § 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.
- § 3º. O recebimento provisório ou definitivo dos suplementos alimentares, nos termos do artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.
- § 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
- § 5º. Os suplementos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- § 6º. Os suplementos alimentares deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.
- § 7º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.
- § 8º. As despesas de entrega dos suplementos correrão por conta da empresa contratada.
- § 9º. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o suplemento fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- § 10º. Em caso de não aceitação dos suplementos alimentares ou de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-los, substituí-los ou complementá-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento;
- § 11º. Os suplementos alimentares deverão ser entregues no prazo previsto na Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- § 12º. Todos os suplementos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, emitida na forma da lei.
- § 13º. Os suplementos alimentares deverão ter prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de entrega e emissão da nota fiscal dos mesmos.
- § 14º. As despesas de entrega dos suplementos correrão por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem Serv. Distri. Gratuita. FR: 92 C.A: 800.073;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



020810-10.301.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem Serv.
Distri. Gratuita. FR: 92 C.A: 800.030;

CLÁUSULA QUINTA

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025.

- Processo nº. 0093/2025.

- data da emissão;

- estar endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situada à Rua Vitor Meirelles, 89, sob o CNPJ nº 45.749.819/0001-94;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das responsabilidades assumidas perante a Administração, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos fornecimentos realizados.

§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O prazo de entrega dos suplementos alimentares será de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

§ 2º. Os suplementos alimentares serão entregues de acordo com as necessidades dos atendimentos realizados no Departamento de Saúde e Unidades Básicas de Saúde segundo as Ordens de Fornecimento regularmente expedidas.

§ 3º. Os suplementos alimentares deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Vila Melo, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00, ou no endereço e o horário constante da “Ordem de Fornecimento”, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1º. A DETENTORA DA ATA deverá cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência, no ato convocatório e em seus anexos.

§ 2º. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 3º. Deve a DETENTORA DA TA manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 5º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 6º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 7º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

§ 8º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

§ 9º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 10º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 11º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 12º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 13º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

§ 14º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 15º. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

§ 16º. A DETENTORA DA ATA deverá executar o fornecimento dos itens da presente ATA de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual aloca todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

§ 17º. A DETENTORA DA ATA deverá reparar ou corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços.

§ 18º. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer itens que atendam todas as normas da ABNT / INMETRO.

§ 19º. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a apresentar, quando solicitado, e às suas custas, laudos comprobatórios da análise do produto entregue, expedido por órgão oficial e acreditado pela ABNT / INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. Notificar previamente a DETENTORA DA ATA em caso de aplicação de penalidades;

§ 4º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 5º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

§ 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- § 7º. Conferir o item entregue por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio os vícios, defeitos ou incorreções detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- § 8º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela DETENTORA DA ATA, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- § 9º. Pagar à DETENTORA DA ATA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;
- § 10º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;
- § 11º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 12º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- § 13º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- § 14º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.
- § 15º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA
CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- § 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.
- § 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- § 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- I – por razão de interesse público; ou
 - II – a pedido do fornecedor.





CLÁUSULA DÉCIMA PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MODELO DE GESTÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) através de Termo de Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos (Anexo V) por representante do departamento solicitante, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. Nos termos do artigo 117 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos suplementos alimentares, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 4º. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§ 3º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- e) **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- f) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- h) **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.
- i) **Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.**

§ 4º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 e em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
FORO

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas

55





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** , ***** de ***** de 2025.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>)					
X	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>)					
X	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

MUNICIPALIDADE: _____

DETENTORA DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Dados da Indicação:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Decreto nº 11.246/2022 e Lei 14.133/2021. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Decreto nº 11.246/2022 e Lei 14.133/2021.. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

Responsável pela indicação:

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2025

Responsável pela Indicação





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, PROCESSO Nº. 0093/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.





ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

*****, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**
(Para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO.**

Local e data.

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, PROCESSO Nº. 0093/2025, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____





ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PROPOSTAS ECONÔMICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador





ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XIV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

*****, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO Nº. 0093/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os integrantes se responsabilizam solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador

